



PORTARIA DA 3ª VICE-PRESIDÊNCIA Nº 3953/2022

Delega Competência ao Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência.

O **TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o [artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno n.º 003](#), de 26 de julho de 2012 e a [Resolução n.º 873](#) de março de 2018;

CONSIDERANDO a convocação do Juiz de Direito para auxiliar a 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, efetivada pela [Portaria no 5.643](#), de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições desse Juiz de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Marcus Vinicius Mendes do Valle, designado para coordenar, organizar, supervisionar, orientar e acompanhar as funções administrativas e institucionais, cumprindo e fazendo cumprir as determinações da 3ª Vice-Presidência, especialmente:

I - expedir ofícios e outras correspondências oficiais, salvo quando endereçadas a autoridades ocupantes de cargos de direção superior de órgãos dos Poderes e do Ministério Público Federal e Estadual;

II - emitir os despachos necessários para dar o devido encaminhamento aos expedientes que lhes forem destinados;

III - propor à Terceira Vice-Presidência, de forma fundamentada, a aprovação ou rejeição de projetos e pareceres emitidos pelos setores técnicos;

IV - dirigir-se diretamente aos magistrados de primeiro e segundo graus para encaminhamento e resolução dos assuntos procedimentais e administrativos de que trata esta Portaria;

V - analisar, determinar e elaborar estudos sobre qualquer matéria levada a exame da 3ª Vice-Presidência;

VI - acompanhar o tramite de projetos e ações em que a 3ª Vice-Presidência seja participe, assegurando que as diretrizes e objetivos traçados sejam observados em todas as suas fases;

VII - manter interlocução com os Poderes e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e parcerias afetos à 3ª Vice-Presidência,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

podendo solicitar diretamente as providências necessárias para assegurar o alcance dos seus objetivos;

VIII - receber solicitações dos Poderes e instituições públicas e privadas relativas as demandas da sociedade com vistas a subsidiar decisões relativas ao desenvolvimento de projetos inovadores levados ao conhecimento e apreciação da 3ª Vice-Presidência;

IX - avaliar e propor a expansão ou adoção dos projetos inovadores no âmbito das comarcas e do próprio Tribunal de Justiça, considerando as especificidades das estratégias por este já definidas;

X - assinar autorização para a participação em cursos, seminários e palestras relativas aos projetos da 3ª Vice-Presidência;

XI - autorizar abonos de pontos, férias, viagens e horas-extras referentes a servidores da 3ª Vice-Presidência;

XII - exercer outras atribuições que tenham vinculação com suas funções de Juiz Auxiliar ou que lhe sejam atribuídas pelo 3º Vice-Presidente.

Art. 2º - Fica revogada a [Portaria Nº. 3905/2020/3ª Vice-Presidência](#), de 03 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2022.

Desembargadora **ANA PAULA NANNETTI CAIXETA**
Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais